



LEI Nº 1.279, 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município de Jaguaribara, o quadriênio 2026/2029.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA** Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029 - PPA 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - visão de futuro - situação futura desejada para o Município;

II - valores - conjunto de crenças e princípios que orientam e informam a construção e a implementação do PPA 2026-2029;

III - diretrizes - orientações transversais que direcionam os objetivos estratégicos e os programas que compõem o PPA 2026-2029, validados por processo de participação social;

IV - eixos - temáticas que agrupam e organizam um conjunto de objetivos estratégicos;

V - objetivos estratégicos - declarações objetivas e concisas que indicam as mudanças estratégicas a serem realizadas na sociedade no período compreendido pelo PPA 2026-2029;

VI - indicadores municipais - conjunto de indicadores que mensuram o progresso social, econômico, ambiental e institucional do Município, consideradas as múltiplas dimensões do bem-estar individual e coletivo, para que sejam alcançados os objetivos nas respectivas áreas;

VII - programa finalístico - conjunto coordenado de ações governamentais financiadas por recursos orçamentários e não orçamentários com vistas à concretização do objetivo;

VIII - objetivo - mudança na realidade social que o programa visa promover ao enfrentar o problema público;

IX - público-alvo - população que deverá ser atendida e priorizada;

X - órgão responsável - órgão ou entidade municipal responsável pelo alcance do objetivo do programa, do objetivo específico ou da entrega;

XI - objetivos específicos - detalhamento do objetivo do programa que declara cada resultado esperado decorrente da entrega de bens e serviços ou de medidas institucionais e normativas, consideradas as limitações temporal e fiscal do PPA 2026-2029;

XII - indicador - instrumento que permite mensurar objetivamente o alcance da meta declarada;

XIII - meta - valor esperado para o indicador no período a que se refere;

XIV - desagregação da meta por público - definição de metas por públicos específicos;

XV - valor global do programa - estimativa dos recursos orçamentários segregados nas esferas fiscal, da seguridade social e de investimento, e outras fontes de financiamento;

XVI - programa de gestão - conjunto de ações governamentais relacionadas à gestão da atuação governamental;

XVII - investimentos plurianuais - investimentos que possuem data de início e de término e impactam o programa em mais de um exercício financeiro;

XVIII - agenda transversal - conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Município para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva;

XIX - camada gerencial - conjunto de atributos e informações infralegais que detalham os programas, disponibilizados para a sociedade em sítio eletrônico oficial;

XX - entrega - atributo infralegal do PPA 2026-2029 que declara produtos (bens ou serviços) relevantes que contribuem para o alcance de objetivo específico do programa;

XX - medida institucional e normativa - atributo infralegal do PPA 2026-2029 que declara atividades institucionais e normativas de caráter regulatório, de melhoria do ambiente de negócios ou de gestão relevantes para o alcance de objetivos específicos ou do programa;

XXI - gastos diretos - recursos utilizados na consecução de políticas públicas, executadas de forma direta ou descentralizada; e

XXII - governança - conjunto de mecanismos de estratégia, liderança e procedimentos utilizados para monitorar, avaliar e direcionar a gestão pública, com vistas à consecução de objetivos de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Art. 3º O Plano Plurianual foi elaborado observando os eixos - temáticas que agrupam e organizam um conjunto de objetivos estratégicos, apresentados a seguir:

● EIXO DE DESENVOLVIMENTO I: Construindo Avanços Sociais

OBJETIVO ESTRATÉGICO I.1: Proporcionar e ofertar uma atenção integral e de qualidade à saúde e o acesso a atividades esportivas e de lazer que acolha o cidadão de forma digna e humana.

OBJETIVO ESTRATÉGICO I.2: Ampliar o acesso e garantir educação de qualidade para todos, com instituições eficientes e profissionais qualificados.

OBJETIVO ESTRATÉGICO I.3: Proporcionar o exercício dos direitos de cidadania, assegurando a proteção social, a inclusão sociocultural e econômica, e o acesso universal à segurança alimentar e nutricional, com base na equidade, nos direitos humanos e na valorização da diversidade.

OBJETIVO ESTRATÉGICO I.4: Promover uma sociedade justa, pacífica e inclusiva, disseminando uma cultura de segurança cidadã, com foco na construção coletiva e na prevenção da violência.

● EIXO DE DESENVOLVIMENTO II: Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Inclusivo

OBJETIVO ESTRATÉGICO II.1: Fomentar o desenvolvimento econômico incentivando o microempreendedor, o desenvolvimento da agricultura familiar e a modernização da cadeia produtiva das vocações locais, dentre elas a carcinicultura.

OBJETIVO ESTRATÉGICO II.1: Dotar o município de infraestrutura compatível com às necessidades da população Jaguaribara, promovendo a gestão sustentável dos recursos naturais, com foco na resiliência climática, na eficiência ambiental e na qualidade de vida.

● EIXO DE DESENVOLVIMENTO III – Administração Pública e Governança

OBJETIVO ESTRATÉGICO III.1: Aperfeiçoar as Ações de Planejamento, Finanças e Controle da Gestão Pública.

Art. 4º São prioridades da administração pública federal, incluídas aquelas advindas do processo de participação social na elaboração do PPA 2026-2029:

I - redução das desigualdades;

II - educação básica;

III - saúde: atenção primária e atenção especializada;

IV - trabalho, emprego e renda; e

V - Fortalecimento das políticas de enfrentamento da emergência climática.

Parágrafo único. Além das prioridades estabelecidas neste artigo, as leis de diretrizes orçamentárias poderão contemplar novas prioridades para os exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029, nos termos do disposto no § 2º do art. 165 da Constituição.

Art. 5º São agendas transversais do PPA 2026-2029:

I - crianças e adolescentes;

II - mulheres;

III - igualdade racial; e

V - meio ambiente.



§1º Considera-se Agenda Transversal um conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

§2º As políticas públicas para a primeira infância estão incluídas na agenda transversal de crianças e adolescentes e serão especificadas no monitoramento do PPA 2026-2029 e acompanhadas por meios eletrônicos de acesso público em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta lei.

§3º A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

§4º As políticas públicas para mulheres, raça/etnia e meio ambiente serão especificadas no monitoramento do PPA2026-2029 e acompanhadas por meios eletrônicos de acesso público.

§5º O município terá o prazo de até 30 de abril do primeiro ano de vigência deste PPA para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO

Art. 6º O PPA 2026-2029 define diretrizes, programas, objetivos e metas para orientar a atuação governamental no quadriênio, refletindo políticas públicas e planos já existentes e em processo de formulação.

Art. 7º Integram o PPA 2026-2029:

I - Anexo 1-Programas e ações detalhados- por órgão/unid.orç/função/subfunção

II- Anexo 2-Programas e ações detalhados- por órgão/unid.orç/eixo/função/subfunção

III-Anexo 3-Programas e ações detalhados- por órgão/unid.orç/macroobjetivo/problema/ação

IV-Anexo 4-Programas e ações detalhados- somente por programa

V-Anexo 5-Resumo por função/subfunção/programa/órgão/und.orç.

VI-Anexo 6-Despesas por função e subfunção

VII-Anexo 7-Programas e ações por função e subfunção

VIII-Anexo 8-Programas por macro objetivos

IX-Anexo 9-Programas por público-alvo

X-Anexo 10-Programas por justificativa

XI-Anexo 11-Relação de programas utilizados por códigos.

§ 1º Integram os programas finalísticos, conforme regulamentação do Poder Executivo, na condição de atributos infralegais e gerenciais do PPA 2026-2029, as entregas e as medidas institucionais e normativas.

§ 2º O Poder Executivo Municipal divulgará, em sítio eletrônico oficial, demonstrativos das prioridades e das agendas transversais, construídas a partir de atributos legais e infralegais do PPA 2026-2029.

§ 3º Não integram o PPA 2026-2029 os programas destinados exclusivamente a operações especiais, que não contribuam, de forma direta, para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, ou seja, não geram produtos à sociedade, nem ao governo, sendo utilizados, por exemplo, para os serviços da dívida, pagamento de sentenças judiciais, dentre outros e que estão estimados em **R\$1.834.000,00**, **R\$ 2.055.000,00**, **R\$2.373.000,00**, e **R\$2.583.439,00** para os exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029, respectivamente.

§ 4º A reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, estimada em **R\$ 501.000,00**, **R\$ 555.000,00**, **R\$ 608.000,00** e **R\$ 662.000,00**, para os exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029, respectivamente.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem estar compatíveis com o PPA 2026-2029.

Art. 9º Os programas do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de créditos adicionais.

Parágrafo Único As vinculações entre ações orçamentárias e programas constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 10 O valor global dos programas é indicativo, sendo considerado no planejamento da programação e na execução da despesa, e não constitui limite para a elaboração e a execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais.

Art. 11 Compõem os investimentos plurianuais definidos entre as ações orçamentárias do tipo projeto que possuem data de início e de término, custo total estimado, previsão de execução no período do PPA 2026-2029 e que impactam o programa em mais de um exercício financeiro.

Art. 12 Para fins do disposto no § 1º do art. 167 da Constituição, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2026 a 2029, será incluído no valor global dos programas.

Parágrafo único. As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

CAPÍTULO IV

DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO

Seção I

Dos aspectos gerais

Art. 13 A governança do PPA 2026-2029 visa alcançar os objetivos e as metas estabelecidas, sobretudo para a garantia de acesso equitativo e inclusivo às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade, e busca o aperfeiçoamento dos:

I - mecanismos de implementação e integração de políticas públicas;

II - critérios de políticas públicas, com vistas à redução das desigualdades;

III - mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029; e

IV - processos de participação social no PPA 2026-2029.

Art. 14 A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, da eficiência, da impessoalidade, da economicidade e da efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do PPA 2026-2029.

Seção II

Do monitoramento e da avaliação

Art. 15 O monitoramento do PPA 2026-2029 abrangerá seus programas e os respectivos atributos legais e gerenciais, considerando o comportamento das variáveis macroeconômicas e do cenário fiscal que embasaram a elaboração do PPA 2026-2029, explicitando as eventuais discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados, devendo ficar disponíveis para a população em página específica do sítio eletrônico oficial.

Seção III

Da revisão e das alterações

Art. 16 Durante o processo anual de revisão do PPA 2026-2029, devem ser atualizadas as previsões de despesas e receitas, de forma a manter o horizonte de planejamento de quatro anos.

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alterações no PPA 2026-2029, por ato próprio, para:

I - conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:

a) adequar o valor global do programa;

b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Edição N.º 1838

c) revisar ou atualizar as metas; e
d) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais; e
II - incluir, excluir ou alterar:
a) unidade responsável por programa e objetivos específicos;
b) indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração; ou a necessidade de aprimoramento da mensuração de objetivos específicos;
c) programas de gestão, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência e da qualidade das despesas a eles vinculadas;
d) agendas transversais; e
g) investimentos plurianuais.
Parágrafo único. Modificações realizadas nos termos do disposto no caput publicadas em sítio eletrônico oficial.

Seção IV

Da adequação dos demais instrumentos de planejamento

Art. 18 Os planos elaborados por órgãos municipais da administração direta ou indireta, durante a vigência do PPA 2026-2029, devem observar as seguintes orientações:

I - os planos e orçamentos elaborados pelos órgãos e pelas entidades do Município devem estar compatíveis com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para aquelas relativas aos programas de duração continuada estipulados no PPA 2026-2029;

Seção V

Da transparência e da participação

Art. 19 O Poder Executivo Municipal promoverá, em conjunto com representantes da sociedade civil, o desenvolvimento de mecanismos de participação social e de transparência nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2026-2029.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Art. 20 Os programas do PPA 2026-2029 devem contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, aos 28 de outubro de 2025.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 537/2025-GABP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

“Designa Comissão Municipal de Leilão e Alienação dos bens móveis e materiais permanentes, do Município de Jaguaribara-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 860/2014, de 17 de novembro de 2014 e suas alterações posteriores, e ainda, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Jaguaribara, e a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores (Diploma de Licitações),

CONSIDERANDO a necessidade de fazer ajustes na Portaria nº 374/2025-GABP, de 10 de março de 2025, que trata da designação da Comissão Municipal de Leilão e Alienações de Bens Móveis, para o bom desempenho do Leilão de Bens Permanentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores municipais, para comporem a Comissão Municipal de Leilão e Alienação dos Bens Móveis e materiais permanentes, definidos como inservíveis e antieconômicos aos serviços da Prefeitura, para a realização de Leilão Público, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Ciro Lucio Freire Diógenes – Matrícula 00060694

– Presidente;

II – Ângela Cristina de Souza Maia – Matrícula 00060824 – Membro;

III - José Gutemberg Peixoto Pinheiro – Matrícula 00003544 – Membro.

Art. 2º - A comissão tem autonomia e competência para julgar recursos, corrigir descrição dos bens do leilão, dar baixa em veículos vendidos como sucatas, fazer comunicação de vendas e transferências de propriedade de veículos, cumprir formalidades junto ao TCE, decidir sobre desconto para eventuais lotes não vendidos, cobrar, conferir e confirmar pagamentos das arrematações, liberar e entregar aos arrematantes os lotes vendidos, anular ou revogar qualquer arrematação que apresentar divergências, prestar demais informações e esclarecimentos à administração, licitantes e ao leiloeiro.

Art. 3º - O leilão será realizado na forma da Lei nº 14.133/21 das Licitações e Contratos, suas alterações e pelo edital completo.

Art. 4º – Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Fica revogada e sem efeito a Portaria nº 374/2025-GABP, de 10 de março de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, em 29 de outubro de 2025.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2025101402PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025101402PE, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, CONSISTINDO NA OFERTA DE OFICINAS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CEARÁ.. O início da sessão será às 08:00 horas do dia 13 de novembro de 2025, no site compras.m2atecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – CE. 28 de outubro de 2025 - DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO - Pregoeiro(a)



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Edição N.º 1838

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27110001/24 - CONTRATO Nº 20250657 - ORIGEM: Pregão Nº 2024122001PERP-
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
CONTRATADA(O).....: A C M FERREIRA GASES LTDA OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL ARMAZENADOS EM CILINDROS,
VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
E SECUNDÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO M
UNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 39.367,50
(trinta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta
centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.302.0010.2.031 -
Manut. das Atividades da Atenção Secundária em Saúde, no
elemento de despesa 33903000: Material de Consumo,
0701.10.301.0009.2.029 - Manut. das Atividades da Atenção
Primária em Saúde, no elemento de despesa 33903000: Material de
Consumo. - VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de
2025 - DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.
Portaria nº 3675/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250657
Ref. Processo: PREGÃO Nº 2024122001PERP
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL
ARMAZENADOS EM CILINDROS, VISANDO SUPRIR AS
NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, JUNTO
A SECRETARIA DE SAÚDE DO M UNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, SECRETÁRIA,
no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117
da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre
a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e A C M
FERREIRA GASES LTDA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SERGIO FREITAS MOREIRA
JUNIOR, Matrícula 60596, para acompanhar e fiscalizar a execução do
objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio
todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for
necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,
submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as
providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou
materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada
ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,
eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das
penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais
relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes
do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 29 de outubro de 2025

ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250217.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18110001/24 - CONTRATO Nº 20250217 - ORIGEM: Pregão Nº 2024121701PERP - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): GLAUANE CARLOS VIEIRA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA, JUNTO À ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 87.208,54 (oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 436.147,34 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29090002/25 - CONTRATO Nº 20250659 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025101401-DE-
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
CONTRATADA(O).....: GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS,
BALCÃO, FORRO E DEMAIS ITENS EM GESSO VISANDO
ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA ATENÇÃO
SECUNDÁRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil
reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.302.0010.2.031 -
Manut. das Atividades da Atenção Secundária em Saúde, R\$
4.750,00 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS,
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS;
0701.10.301.0009.2.029 - Manut. das Atividades da Atenção Primária
em Saúde, R\$ 33.250,00 no elemento de despesa 33903916: Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
BENS IMÓVEIS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS
IMÓVEIS - VIGÊNCIA: 29 de outubro a 31 de dezembro de 2025 -
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025
Portaria nº 3683/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250659
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025101401-DE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Edição N.º 1838

DIVISÓRIAS, BALCÃO, FORRO E DEMAIS ITENS EM GESSO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE.

O(a) Sr(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOSÉ SERGIO FREITAS MOREIRA JUNIOR, MATRÍCULA nº 60596, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA

PORTARIA Nº 517/2025

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **RUSSAS-CE no(s) dia(s) 22/10/2025 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, para uma ocorrência do conselho tutelar, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Total-R\$
MÔNICA ALVES DIÓGENES	Conselheiro Tutelar	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 29 de outubro de 2025

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 518/2025

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **RUSSAS-CE no(s) dia(s) 22/10/2025 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, para uma ocorrência do conselho tutelar, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário -	Total-R\$
MARIA VANDILEUZA DE QUEIRÓS	Conselheiro Tutelar	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 29 de outubro de 2025

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 519/2025

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 29/10/2025 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, para levar servidores para tratar de assuntos referentes a **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário -	Total-R\$
PAULO ISAIAS DE OLIVEIRA PINTO	Motorista	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 29 de outubro de 2025

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária do Trabalho e Assistência Social



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Edição N.º 1838

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 3664/2025, em 28 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Felipe Oliveira Rodrigues
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	28/10/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma) ajuda de custo para compensar as despesas de instalação do servidor Felipe Oliveira Rodrigues na matrícula 0005761 que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como motorista da casa de apoio de Fortaleza, vinculado a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 3665/2025, em 28 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Irani Alves Rufino Araújo
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	28/10/2025

ASSUNTO

O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Irani Alves Rufino Araújo matrícula____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018

VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 3666/2025 em 28 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Livia Marcelina Cavalcante Matos
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	28/10/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Livia Marcelina Cavalcante Matos matrícula____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Edição N.º 1838

	os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em 28 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3667/2025, em 28 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Jane Nogueira Alves Arruda
CARGO/FUNÇÃO	Aux.de serviço gerais
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	28/10/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Jane Nogueira Alves Arruda matricula____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3668/2025, em 28 de Outubro 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Thammillys Thuianne Bezerra Batista
CARGO/FUNÇÃO	Aux.de serviço gerais
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	28/10/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Thammillys Thuianne Bezerra Batista matricula____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Outubro 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3669/2025, em 28 de Outubro 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Georgia Queiros de Almeida
CARGO/FUNÇÃO	Tec. De Enfermagem
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Edição N.º 1838

AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	28/10/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Georgina Queiros de Almeida matricula _____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como Tec. de Enfermagem da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018.
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Outubro 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3670/2025, em 28 de Outubro 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Rongelma Freitas Cavalcante Gadelha
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	28/10/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Rongelma Freitas Cavalcante Gadelha matricula _____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a

	secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018.
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Outubro 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3671/2025, em 28 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Sarlene Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Tec. De saúde bucal
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	28/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/ Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3672/2025 em 28 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Daniel Fernandes Peixoto
CARGO/FUNÇÃO	Dentista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Edição N.º 1838

NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	28/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3673/2025, em 28 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Rogério Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	28/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3674/2025, em 28 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Deoclecio Neves Vieira
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	28/10/2025

ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3676/2025, em 28 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	João Marcelo Baima Carneiro
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	28/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3677/2025, em 28 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Luiz Carlos Peixoto Guedes Junior
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	28/10/2025



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Edição N.º 1838

ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3678/2025, em 28 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Francisco Macelio de Sousa Silva
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	28/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3679/2025, em 28 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Edisandro Pereira de Almeida
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	28/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Jaguaribe) em caso de

	emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3680/2025, em 28 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Júlio Alves do Nascimento
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	28/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em 28 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3681/2025, em 28 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Nivaldo Eduardo Araújo
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	28/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Edição N.º 1838

	estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3682/2025, de 28 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Damiao Rogerio Vieira Pereira
CARGO/FUNÇÃO	Tec.de enfermagem
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	28/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3683/2025, em 28 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	João Cassiano de Araújo Neto
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	28/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Tabuleiro do Norte) em caso de

	emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Outubro de 2025.

LEGISLATIVO**CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025**

Eu, **JOSÉ MARTINS GONÇALVES NETO** Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, nos termos do Art. 84º, Inciso II, Regimento Interno.

CONVOCO, nos termos do artigo 85º, Inciso II, alínea “b” do parágrafo único do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Jaguaribara, para o dia **30 de outubro de 2025, às 10h**, a realizar-se no Plenário Demétrio Garcia de Sá Barreto, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte Assunto:

- Discursão e deliberação pelos Vereadores, sobre a apresentação do projeto de Lei nº **075/2025**, que dispõe sobre a criação do Polo Universitário de Apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil em Jaguaribara, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Jaguaribara, em 29 de outubro de 2025.

José Martins Gonçalves Neto
PRESIDENTE
